



# ***Prefeitura de Jaguariaíva***

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 1058/1989**

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a participar de Licitação promovida, pela RFFSA.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a participar da Licitação a ser promovida pela RFFSA, para venda de áreas de terrenos e benfeitorias localizadas nesta cidade.

**Art. 2º** Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior o Poder Executivo utilizará recursos próprio do orçamento municipal de exercício de 1990, ou o providenciará assim que conhecido o montante necessário e vencedora a proposta do município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
18 de dezembro de 1989.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**

Prefeito Municipal